

**LEI Nº 2.249, de 10 de Novembro de 2011.**

**“Aprova regularização do loteamento MORADA DO SOL”.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado a regularização do loteamento “**MORADA DO SOL**”, localizado no Bairro Cruzeiro, nesta urbe, conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante da presente LEI.

**Art. 2º:** Os lotes ora regularizados, serão doados ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, para alienação a famílias de baixa renda do Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Novembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas